



395  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 29/04/22 PAG. \_\_\_\_\_  
Roberta - 2662-0  
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
Projeto Nº: 02 Folia Nº: 80  
Responsável: Roberta  
Data: 27.04.22 Matr.: 2662-0

PROCESSO nº01-046.901/21-18

IJ01.2021.2700.0107

TERMO ADITIVO nº02 ao Contrato DJ 090/2021, que entre si fazem oMUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, e CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e de valor, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA DO CONTRATO**

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 90/2021, oriundo da Licitação SMOBI 028/2021-RDC, que tem por objeto contratação de serviços e obras de contenção de encostas na rua Expedicionário José Zeferino, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos no montante de R\$ 180.844,78 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo como referência o mês de fevereiro de 2021, correspondente à 24,00%(vinte e quatro inteiros por cento) do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº. 2700.1100.15.451.171.1.399.0003.449051.04.00.00 – SICOM 100.

**CLÁUSULA TERCEIRA– COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 63 do Decreto Municipal nº 10.710, de 2001, a garantia contratual é adequada ao valor do contrato e acrescida em R\$9.042,23(nove mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme guia nº. 0306930219907750578761000, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

**CLÁUSULA QUARTA –ANEXOS**

A Planilha de Aditivo Para Aprovação(fl. 301), a Planilha de Preço(fl.308/320)eoCronograma Físico-Financeiro(fl.321), integram este instrumento para todos os efeitos de direito. A



### CLÁUSULA QUINTA—JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se, para execução de serviços objetivando promover a estabilidade de encosta com a realização, entre outros, de (i) perfuração solo 1ª categoria D = 100 mm; (ii) fornecimento, preparo e instalação de tirante Dywidag diâm. 32 mm; bem como (iii) aplicação de calda de cimento, fator a/c 0,5 (consumo médio campo), nos termos da justificativa técnica apresentada pelo fiscal do Contrato, com a anuência da Gerência de Obras de Infraestrutura, do Departamento de Obras de Infraestrutura II e da Diretoria de Infraestrutura, no Ofício GOBI2-SD/DJUR-SD nº 02/2022, que integra a **Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual com Valor nº 1**, de fls.297/299.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base e do aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Visto